

## CERTIDÃO

**ACÚRCIO ÁLVARO PEREIRA, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**.....

.....Certifica que da acta **da primeira sessão ordinária do ano de dois mil e nove**, desta Assembleia Municipal, realizada no dia **nove de Fevereiro**, no edifício do antigo Centro Cultural Municipal de Bragança no auditório “**Paulo Quintela**”, na qual participaram **noventa e quatro membros** dos noventa e nove que a constituem, se encontram **aprovadas em minuta**, as **seguintes deliberações:** .....

**QUORUM** - Verificada a existência de quórum deu-se início aos trabalhos cerca das nove horas e trinta minutos e foram presentes:.....

**MEMBROS SUBSTITUÍDOS:** .....  
**PS:** Alzira Conceição Bento .....

**PSD :** Martina Isabel Veiga Dias e António Guedes de Almeida. ....

**MEMBROS CONVOCADOS :** .....  
**PS:** Fernando Carlos da Silva Paula. ....

**PSD:** Armindo José Afonso Rodrigues e Manuel Ferreira Azevedo Maia.....

**PONTO 1 – ACTAS – Leitura, discussão e votação da acta da quinta sessão ordinária realizada em 15 de Dezembro de 2008. .** .....

..... Após análise e discussão foi a mesma submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, três abstenções e setenta e oito votos a favor, estando momentaneamente oitenta e um membros presentes.....

**PONTO 2 – PÚBLICO – Período de Intervenção.** Não houve inscrições.....

**PONTO 3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** .....

.....Usaram da palavra, entre outros, os membros: .....

.....Júlio Carvalho – Apresentou, por escrito, a seguinte .....

## **“MOÇÃO**

.....Considerando que vivemos e sentimos uma crise de consequências imprevisíveis;

.....Considerando que da crise, e tal como esta se apresenta, deve ser momento de acção imediata e não de crítica ou auto-crítica;.....

.....Considerando que Bragança cada vez mais se afasta da Europa e de outras localidades e regiões do País pelo esquecimento a que sistematicamente tem sido votada;.....

.....Considerando que os Bragançanos estão mobilizados para participar na gestão dos recursos disponíveis por forma a minorar os efeitos dessa crise;.....

.....Considerando que o empreendimento em Bragança e Trás-os-Montes só é possível com a alteração dos incentivos já existentes por forma a atrair o investimento nacional e estrangeiro;.....

.....Considerando que Bragança dispõe de recursos naturais objecto de procura e que não podem ser utilizados por legislação específica, se não fundamentalista, específica das áreas classificadas,.....

.....A Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de nove de Fevereiro de 2009, aprovou a seguinte moção:.....

.....1 – Que o Governo se apresse a dar início urgente às obras de construção das vias anunciadas, por forma a facilitar o acesso ao investimento;.....

.....2 – Que seja revisto o programa de incentivos à fixação de empresas no interior;

.....3 – Que as autarquias locais sejam reforçadas com fundos estruturais com objectivos específicos de fomentar o empreendedorismo;.....

.....4 – Que seja revisto o Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho, por forma a que os recursos naturais aí existentes sejam postos, de imediato, e racionalmente, ao serviço das populações, transferindo temporariamente a sua gestão para a Câmara Municipal, escolhida democraticamente. ....

.....Dela deve dar-se conhecimento às seguintes autoridades:.....

.....Senhor Primeiro Ministro.....

.....Senhor Ministro da Economia.....

.....Senhor Ministro do Ambiente.....

.....Senhor Presidente da Comissão de Coordenação da Região Norte.....

.....À imprensa.....

a) Júlio de Carvalho”.....

.....**Após análise e discussão foi a mesma Moção submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com dezasseis votos contra, três abstenções e sessenta e dois votos a favor, estando momentaneamente oitenta e um membros presentes.**.....

.....**Fizeram declaração de voto os membros:** Luís Costa, Bruno Veloso e José Castro. ....

.....**José Castro – Apresentou, por escrito, a seguinte** .....

### **“MOÇÃO**

#### ***Considerando que:***

..... A Região de Trás-os-Montes e Alto Douro tem profundas raízes históricas, naturais e culturais, todo um passado comum desde a consolidação da nacionalidade até à actualidade;.....

..... A Região de Trás-os-Montes e Alto Douro evoluiu de forma singular enquanto natureza e comunidade, consolidando o seu próprio território e a sua própria sociedade;.....

..... A Região de Trás-os-Montes, pelas suas características geográficas, demográficas e sociais diferenciadas, assume hoje no contexto do todo nacional, aptidões, capacidades e competências próprias;.....

..... A Região de Trás-os-Montes deve assumir o seu legado, entendido sempre como indispensável e insubstituível ao país;.....

..... A Região de Trás-os-Montes e Alto Douro tem necessidades, anseios e preocupações que lhe são comuns, e diferenciadas das restantes regiões do País;.....

..... A Região de Trás-os-Montes e Alto Douro deve por isso decidir de forma autónoma sobre as suas próprias infra-estruturas, designadamente nas áreas da Saúde, Educação, Agricultura, Turismo, Ordenamento do Território, premissas básicas para o seu desenvolvimento;.....

..... A Região de Trás-os-Montes e Alto Douro só conseguirá o reconhecimento dessas necessidades, anseios e preocupações, enquanto Região politicamente diferenciada das restantes regiões do País; .....

A Assembleia Municipal de Bragança, reunida a 9 de Fevereiro de 2009 delibera:.....

1. Exigir ao Governo a concretização do processo de Regionalização do País.....
2. Defender a criação da Região Administrativa de Trás-os-Montes e Alto Douro;.....

O Grupo Municipal da CDU  
(José Castro, Luís Costa)

Cópia a enviar ao Presidente da República, Primeiro-Ministro, Presidente da Assembleia da República e todas as Assembleias Municipais da Região de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Líderes das Bancadas Parlamentares dos diferentes Partidos na Assembleia da República.” .....

.....**Após análise e discussão, foi a mesma Moção submetida a votação, tendo sido Rejeitada, com sessenta votos contra, doze abstenções e nove votos a favor, estando momentaneamente oitenta e um membros presentes.....**

.....**Fizeram declaração de voto os membros:** Júlio Carvalho; Luís Pires; Henrique Ferreira e José Castro. ....

**PONTO 4.1 – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE O ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO. ....**

### **ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO**

Conforme alínea e) do n.º 1 do art.º 53 da Lei 5-A/2002, apresento para apreciação a presente informação escrita da situação financeira do Município e das actividades e decisões mais relevantes tomadas pela Câmara Municipal, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 15 de Dezembro de 2008, até à presente data, envolvendo processos agendados para reunião de Assembleia Municipal e outros assuntos, de que se faz uma síntese das principais matérias.

## **1 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

### **1.1 - Divisão Financeira**

#### **1.1.1 - Secção de Taxas, Licenças, Contra-Ordenações, Execuções Fiscais e Metrologia**

As actividades no âmbito da Secção decorreram com regularidade ao nível da arrecadação de receitas, do serviço de Contra-Ordenações e de Execuções-Fiscais.

**1.1.2.1 - Transferências para as Juntas de Freguesia:** no período em avaliação, foram decididas transferências no valor de 135.810,00€, assim distribuídos: **Baçal** – 50.000,00€, reconstrução do Centro de Convívio da aldeia de Vale de Lamas; **Samil** – 25.000,00€, conclusão da 1.ª fase das obras de requalificação do Santuário de S. Bartolomeu; **Sé** – 1.850,00€; **Sendas** – 5.700,00€, colocação de 50 caixas de contadores de água, na aldeia de Vila Franca; **Macedo do Mato** - 12.902,00€, colocação de 114 caixas de contadores em duas aldeias da Freguesia (64 em Frieira e 50 em Macedo do Mato); **São Pedro de Sarracenos** - 6.500,00€ construção de passeios e muro de sustentação de terras; **Serapicos** - 33.858,00€, colocação de 297 caixas de contadores nas três aldeias da Freguesia: 89 em Vila Boa, 44 em Carçãozinho e 164 em Serapicos.

**1.1.2.2 - Subsídios e participações:** no período em avaliação, foram decididas transferências no valor de 34.945,01€, assim distribuídos: **APADI – Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual** – 9.445,01€, repavimentação da rampa de acesso ao edifício Sede da Instituição; **Associação Cultural dos Amigos do Parque de Montesinho** – 2.800,00€, restauro do telhado e pavimentação da envolvente da Sede da Instituição, sita no Castro de Soutelo, Freguesia de Carragosa; **Fábrica da Igreja Paroquial de Izeda** - 14.000,00€, execução da 1ª fase das obras de requalificação do adro da Igreja Matriz da Vila de Izeda; **Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança** - 3.100,00€, para apoio à realização do plano de actividades anual; **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança** – 15.600,00€, limpeza e desinfeção de cisterna.

#### ***1.1.4 - Secção de património, Notariado e Aprovisionamento***

Durante o período que medeia de 27 de Novembro de 2008 a 19 de Janeiro de 2009, foram abertos 22 procedimentos por Ajuste Directo referentes à aquisição de bens e serviços

Tendo decorrido a fase de adjudicação de alguns procedimentos - Ajuste Directo - o valor total da despesa adjudicada perfaz 349.985,40€.

Foram emitidas pelos serviços e enviadas aos fornecedores 383 Notas de Encomenda, no valor

total de 405.839,32€, correspondendo a uma despesa de capital de 125.11,91€, enquanto que a despesa corrente ascendeu ao montante de 280.727,41€. Foram inventariados 1224 bens móveis.

#### ***1.2 - Divisão Administrativa***

No âmbito desta Divisão, destacam-se para além da actividade diária de preparação de agendas para Reunião de Câmara e Assembleia Municipal: produção de certidões; registo e classificação de documentos, neste capítulo de referir a entrada cerca de

3.720 documentos; foram emitidos nestes meses, 9 certificados de Registo de Cidadãos da União Europeia.

Na **Secção de Recursos Humanos**, salienta-se que decorrem/decorreram os seguintes processos; 7 relativos a concurso externo; 55 relativos a concurso interno; 2 processos concursais; 2 contratos de trabalho a termo resolutivo; 12 aposentação/pensão de sobrevivência. Estão a decorrer 4 estágios profissionais ao abrigo do PEPAL e 7 estágios curriculares, integrados na formação académica dos respectivos estagiários.

Na **Secção de Cadastro e Remunerações**, são realizadas as tarefas de processamento de salários, e informação de controlo de despesa com pessoal.

No **Sector de Arquivo**, foram disponibilizados, para consulta, mais de 170 documentos e processos diversificados, de salientar a incorporação de 35 metros de massa documental, tendo sido avaliada para posterior eliminação, cerca de 10 ml de documentos. Repostos os recursos humanos neste sector, deve-se iniciar a reestruturação do Arquivo Histórico.

### **1.3 - Divisão de Informática e Sistemas**

Destacam-se como actividades mais relevantes: actividades relacionadas com a reestruturação do site autárquico; preparação de projectos no âmbito do SAMA (Modernização Administrativa), em colaboração com a Associação de Municípios da Terra Fria; aplicações de gestão SIGMA; assistência técnica às Escolas; desenvolvimento de diversos processos relativos a aquisições de equipamentos informáticos; administração e gestão de infra-estruturas tecnológica: rede de dados, servidores, antivírus, web-site, backups, utilizadores, email, acessos Web.

## **2 - DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL**

**2.1 – Sector de Educação** – nesta área de actividade, destaca-se, a distribuição de prendas de Natal às crianças das escolas do meio rural do Concelho de Bragança. Colaboração no Júri do Concurso de Presépios 2008 – 41 Presépios (17 na modalidade inovador e 24 na modalidade tradicional).

**Escola de Trânsito** - Planificação e calendarização das sessões para Março, Abril, Maio e Junho de 2009 a partir dos dados fornecidos pelos Agrupamentos Escolares.

### **2.2 - Área Cultural**

**Centro de Arte Contemporânea Graça Morais** - Nas sete salas de exposição destinadas à pintora Graça Morais, encontra-se patente a exposição “As Escolhidas – 1994”. Inaugurada a 12 de Dezembro, vai estar patente até 28 de Fevereiro.

Foi também inaugurada, no mesmo dia, no núcleo de exposições temporárias a exposição - Escultura Abstracta nas Décadas de 1960-1970, colecção da Fundação de Serralves com

obras de Armando Alves, Alfredo Queiroz Ribeiro, Ângelo de Sousa, Joaquim Vieira, João Machado, José Rodrigues e Zulmiro de Carvalho.

Durante o mês de Dezembro 1.459, pessoas visitaram o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, na maioria portugueses. Desde a abertura, até 31 de Dezembro, visitaram o Centro 12.098 pessoas.

**Exposições no Centro Cultural** - Desde o dia 21 de Novembro está patente, na sala 1 do Centro Cultural a exposição de fotografia “ O Quadrado e o Círculo”, da autoria de Alexandre Rodrigues. A exposição reúne 23 imagens, captadas pela objectiva, que retratam lugares ou fragmentos de cidades, como Bragança e Porto.

“Máscaras – A Transfiguração, Exposição de Escultura de António Nobre” é o título da exposição que está patente, na sala 2, do Centro Cultural Municipal desde o dia 06 de Dezembro de 2008.

A Exposição inclui 19 esculturas e uma serigrafia.

Durante este período o número de visitantes da galeria de exposições temporárias no Centro Cultural de Bragança foi de 321.

**O Museu Ibérico da Máscara e do Traje** - No mês de Dezembro 489 pessoas visitaram o Museu, destas a maioria de nacionalidade portuguesa, tendo sido realizadas 5 visitas guiadas, solicitadas por várias instituições de diferentes localidades. Desde a abertura até 31 de Dezembro, visitaram o Museu 32.717 pessoas.

**O Teatro Municipal de Bragança** - Espectáculos no período: Recital de Piano e Violino – Duo Ficiano; Companhia de Teatro – Grão de Bico; Kamasuna Ballet Company – Amar a Terra; Teatro do Elefante – Babel; Cultronica – Festival de Música Electónica, num total de 722 espectadores.

**Biblioteca Municipal** – Durante o mês de Dezembro, passaram pelo espaço 2896 utilizadores e na secção infantil tivemos algumas actividades, projecção de filmes com a presença de 215 crianças.

No âmbito da candidatura ao programa de Itinerâncias de Promoção da Leitura – 2008, esteve patente na Biblioteca desde o dia 12 Novembro até o dia 18 de Dezembro, a exposição “Aquilino Desconhecido”, sobre o escritor beirão Aquilino Ribeiro. A mostra foi constituída por 12 telas cronológicas ilustradas com textos, imagens e depoimentos sobre a vida e obra do escritor e está destinada aos estudantes do Ensino Secundário e ao público em geral.

**Biblioteca Adriano Moreira** – em fase de instalação com a aquisição de mobiliário e preparação do espaço, tendo a secção infantil da Biblioteca Municipal sido transferida para a sala polivalente.

**2.3 - Área do Desporto** - De salientar como actividades mais representativas: Gestão da distribuição das instalações desportivas; apoio à realização de torneios e competições oficiais; contacto com os clubes relativamente à cedência das Instalações desportivas; elaboração do suporte da carta Desportiva de Bragança; elaboração do Plano Anual

de Actividades; colaboração na elaboração da Agenda 2009 da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis.

No âmbito utilização dos equipamentos desportivos, de salientar que no mês de Dezembro, a piscina teve 3.134 utentes e os pavilhões 5.770.

**2.4 - Área de Habitação e Acção Social** - Atendimento social; realização de visitas domiciliárias nas freguesias rurais e urbanas. Foram concentrados esforços, no âmbito da Acção Social Escolar, em processos relativos à CPCJ de Bragança, e colaboração em processos do Rendimento Social de Inserção (RSI). Gestão, acompanhamento e classificação dos processos de redução ou isenção no preço dos passes escolares, relativos ao ano lectivo 2008/2009.

No Sector da Habitação Social, destaque para Sinalização e acompanhamento de casos de pedidos de habitação urgentes. Estudo técnico específico de casos prioritários para realojamentos a realizar até Fevereiro de 2009. Intervenção na recuperação de casas vagas/devolutas destinadas para o plano de realojamentos em 2009.

**2.5 - Área do Turismo** - Durante o mês de Dezembro, no Posto de Turismo e Posto de Venda, na Cidadela, foram atendidos 340 turistas.

No Posto de Venda durante o mês de Dezembro 8 portugueses e 22 estrangeiros.

No Posto de Turismo foram atendidos durante o mês de Dezembro 100 portugueses e 210 estrangeiros, com destaque para os cidadãos espanhóis.

No âmbito deste Departamento, foi ainda aprovado um Protocolo de Comodato entre o Município de Bragança e a Fundação “Os Nossos Livros”, pelo qual o segundo Outorgante procede ao depósito pelo período de trinta anos, no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais das obras de arte da FNL, consideradas com valor e a manter em condições adequadas de conservação e segurança.

### **3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

#### **3.1 - Divisão de Urbanismo**

Muito embora o número de solicitações (entrada de requerimentos) à Divisão de Urbanismo se mantenha estável, verifica-se a tendência de decréscimo na construção privada, reflectindo a crise generalizada no sector da construção civil relativamente aos últimos três anos.

**3.2 – Divisão de Obras - Concursos** - Foram neste período abertos 4 concursos de onde se pode destacar o concurso para elaboração do projecto “Acesso ao Centro de Ciência Viva”, pela margem direita do Rio Fervença.

**Adjudicações** - Neste período foram adjudicadas obras e fornecimentos num valor de 3.840.923,20€ de onde se destaca a Duplicação da Avenida General Humberto



Delgado, desde a Escola Abade de Baçal à circular interior, e a construção da Ciclovía na zona envolvente do IPB.

**Facturação** - No período foi realizada uma facturação no valor de 1.207.626,08€ para empreitadas e 57.855,50€ para outras acções.

**3.2.1- Divisão de Equipamento** - Obras de Administração Directa - Equipa de conservação de vias urbanas/conservação de edifícios – 20 intervenções com destaque para a reparação de fogos no Bairro Social da Mãe d'Água.

**Parque de equipamento** - Para além do apoio corrente às Juntas de Freguesia destacam-se os trabalhos de limpezas e manutenções da rede viária municipal bem como a limpeza de caminhos e ainda o alargamento da estrada de ligação entre S. Pedro e Alfaião.

**Armazém** - Destaque para a evolução de melhoria contínua no controle e gestão global centralizada, incluindo melhoramentos nas instalações físicas com ampliação de áreas cobertas e reorganização do espaço exterior para além da rentabilização de recursos humanos e eficiência de funcionamento.

#### **4- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

##### **4.1 - Divisão de Saneamento Básico**

No ano de 2008 o consumo de água proveniente do sistema do Alto Sabor e sistemas complementares do rio Baceiro e Sabor foi de 2.473.296 m<sup>3</sup>. Do volume total de água fornecido à rede nesse ano, a ETA contribuiu com 87,3%, as captações instaladas em Cova de Lua e no rio Baceiro forneceram 10,4 % e a captação do rio Sabor 2,3%. Apesar do consumo de água ter aumentado, relativamente ao ano de 2007, em cerca de 1% (o que representa aproximadamente mais 25.000 m<sup>3</sup>) o fornecimento de água com origem na estação de tratamento de França reduziu em cerca de 1,5%, inversamente ao que aconteceu com a água proveniente do sistema do rio Baceiro que registou um aumento de 1,4%.

No que diz respeito às **águas residuais domésticas**, foram recolhidas e tratadas na ETAR de Bragança, no ano de 2008, um total de 1.488.403 m<sup>3</sup> o que representa cerca de 99% do caudal residual tratado em 2007.

Com os serviços de **tratamento de água e de recolha e tratamento de águas residuais**, prestados pela empresa AGS, sistemas de gestão e salubridade, durante o ano de 2008, foram gastos € 442.928, 14. O que representa uma factura média mensal de € 23.739, 03.

No que diz respeito ao sistema de abastecimento de água à Vila de Izeda, foram comprados às ATMAD, durante o ano de 2008, um total aproximado de 90.000 m<sup>3</sup> de água, proveniente da albufeira do Azibo, o que representou um encargo de cerca de € 55.000

No que diz respeito à área rural do Concelho, e na sequência da deliberação tomada em Reunião de Câmara do dia 13-03-2006, referente à aplicação de um tarifário de cobrança dos consumos de água e recolha/tratamento de saneamento e lixos, encontra-se a decorrer, em ritmo consistente, o processo de recolha e informatização de dados, relativo a novos contratos de fornecimento de água, e que progressivamente se estenderá à generalidade das aldeias do Concelho. Até ao ano de 2008, foram elaborados contratos em 85 localidades da área rural (das quais 45 durante o ano de 2008), num total aproximado de 7871 novos contratos.

No âmbito da **Secção de Águas**, na área rural, destaca-se em Valverde - ligação do furo ao reservatório e em Rebordaínhos - ampliação da câmara de manobras do depósito para a instalação de um sobrepessor, com variador de velocidade, para abastecimento de água à zona alta da aldeia.

Procedeu, para além dos trabalhos correntes de manutenção das redes, aos seguintes trabalhos: mudanças de nome de cliente – 53 processos; execução de novas ligações – 12; substituição de contadores – 56; contadores abatidos – 100; fugas/reparações – 18; desistências – 44; reparação em escolas/edifícios públicos – 6.

**Outros trabalhos relevantes** – Em execução as seguintes empreitadas: colocação de caixas de contadores no exterior; fornecimento de reservatório de 50m<sup>3</sup> e ligação do furo na aldeia de Babe e Bragada; renovação do sistema de adução de água, em alta, na aldeia da Réfega e Alimonde e a reparação de reservatórios nas localidades de Baçal, Oleirinhos, Carragosa e Carrazedo.

No âmbito da **Secção de Saneamento**, realizaram-se os seguintes trabalhos: manutenção da rede situações de substituição de tampas e grelhas; execução de ramais domiciliários; desobstrução de colectores (57) e limpeza de fossas (25) na área rural do Concelho.

Macedo do Mato – prolongamento da descarga da fossa céptica em 400m.

**Transferência de Verbas** - *Tendo em vista a compensação financeira das Juntas de Freguesia, devido a trabalhos vários referentes a obras de beneficiação e reparação das Redes de Saneamento Básico existentes, que as mesmas levaram a cabo nos meses de Julho, Agosto, e Setembro de 2008, procedeu-se à transferência das verbas no montante global de 60.043,00€.*

#### **4.2 - Divisão de Defesa do Ambiente**

**Espaços Verdes** – Salientar algumas das actividades das muitas desenvolvidas por este sector: Manutenção dos espaços verdes, no Parque da Braguinha, Junto ao GAT, Parque da

Brasileira, Cemitério Sto. Condestável; Poda de arbustos no Bairro da Misericórdia, Estrada de Turismo, Rotunda Flor da Ponte, Jardim do Edifício Principal da Câmara, Parque da Braguinha, Canteiros do condomínio do Loreto; Plantações - 25 Cerejeiras, 62 Faias, 112 Cerejeiras e 27.470 Amores-perfeitos; 121 arbustos; Abate de 15 Choupos; Arranjo dos canteiros do Terraço do Teatro com plantação de 14 Cupressus sempervirens e 10 Juniperus horizontalis; Limpeza da quinta da Tereijinha; Captura de Cães, totalizando 19 canídeos; Corte de Pinheiros de Natal.

**Protecção Civil Municipal** – De referir a colocação de 130 toneladas de sal em todas as artérias municipais, passeios, escolas, instituições públicas e nas Juntas de Freguesia rurais, para minimizar o efeito da neve e gelo.

**Rebaixamento de Passeios** - A medida permanente de rebaixamento de passeios, junto a passeiras, permitiu a conclusão de mais 8 passeiras na Braguinha e Vale D'Álvaro, totalizando 207 rebaixamentos de passeios até à presente data.

**Sinalização Vertical** – No período em questão, foram desenvolvidos trabalhos de colocação de 5 novos sinais e manutenção de 13, repondo e reparando equipamento existente. Refira-se neste âmbito que a maioria das situações resultaram de actos de puro vandalismo.

**Espaços de Jogo e Recreio** - foram desenvolvidas, 17 acções de manutenção de equipamentos municipais, envolvendo a reposição de equipamento vandalizado.

**Resíduos Sólidos Urbanos** - Abordados os valores de produção na anterior Assembleia, importa salientar a iniciativa desenvolvida pela DDA em promover soluções que permitam o aumento dos valores de triagem. Neste âmbito foram reactivadas duas infra-estruturas subterrâneas localizadas na Rua Alexandre Herculano, permitindo somente a deposição de embalagens de cartão e plástico. Embora ainda não seja possível aferir as quantidades produzidas, a reacção e adesão dos comerciantes tem sido muito positiva, registando volumes de recolha assinaláveis.

**Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI)** - Em sede de CMDFCI foi decidido implementar um programa de realização de queimadas, consciente da utilidade da realização de queimadas, como prática cultural usada desde sempre para a renovação de pastagens no nosso território, e atendendo à importância crescente destas acções, na perspectiva da defesa da floresta contra incêndios.

**4.3 - Divisão de Transportes e Energia** - No âmbito desta Divisão, destaca-se a manutenção corrente das instalações eléctricas, incluindo os sistemas semaforicos, os sistemas de bombagem, fontes luminosas, sistemas de aquecimento e centrais hidroeléctricas, gestão do aeródromo; parques de estacionamento; transportes urbanos e Estação Rodoviária.

No que respeita aos transportes urbanos - linhas de STUB, procedeu-se à colocação de placas de paragem na rede e 8 abrigos. De salientar também, a aquisição de 3 autocarros Mercedes Sprinter City 65, num investimento total de 499.887,00€. No período em análise, verificou-se um aumento de receitas de 5%, uma diminuição em 14% no número de Kms

percorridos, mais num incremento em mais 13% de passageiro (total 270.000), sinal de que a reorganização da rede, não prejudicou o serviço público, reflectindo-se em mais receitas e equilíbrio das despesas operacionais.

De referir, ainda, como trabalhos mais relevantes, realizados no âmbito desta divisão, limpeza do canal adutor para a central do Prado-Novo numa extensão de cerca de 800m; reestruturação das infra-estruturas eléctricas do parque de campismo de Rio de Onor; iluminação do elemento escultórico do cão de gado transmontano; concurso para a iluminação festiva das festas da cidade e de Natal.

No âmbito desta divisão foi tomado conhecimento do parecer favorável, emitido pelo INAC, relativo ao estudo de viabilidade do **Plano Director do Aeroporto Regional de Bragança**.

**5 - Protocolos** - Aprovados os seguintes protocolos: Acordo De Colaboração Técnico - Financeira entre o IMTT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. e a Câmara Municipal de Bragança (N.º 26/08/PIDDAC IMTT) (Aquisição de 1 veículo pesado de passageiros) – Aprovado o referido Acordo de Colaboração, sendo o investimento global previsto de 72.812,70€+IVA, com uma participação financeira, por parte do IMTT, no valor de 26.880,00€.

Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Bragança e a Arbórea – Associação Florestal da Terra Fria Transmontana (Cedência de espaço na Casa do Lavrador).

Acordo de pagamento de dívida assumida pela Sociedade para o desenvolvimento do Programa Polis em Bragança, S.A. ao Banco Santander Totta - Aprovada a proposta para que o Município de Bragança assumira o pagamento decorrente da transferência da dívida no montante de 909.241,11€.

Protocolo de Colaboração e Contrato de Comodato de um edifício do Domínio Privado do Município de Bragança, sito na Rua José Beça, N.º 46 à "Fundação Hispano-Portuguesa Rei Afonso Henriques" - Aprovado o referido Protocolo a título gratuito.

Protocolo de Cooperação entre o Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios do Ministério da Justiça e o Município de Bragança: Aprovado o referido Protocolo, que tem como objectivo a criação de condições adequadas ao desenvolvimento do Sistema de Mediação Familiar (SMF) na área geográfica do Concelho de Bragança.

**6 - Foram ainda aprovados os seguintes assuntos:** Plano de Urbanização de Bragança – Apreciação da ponderação das reclamações, sugestões, observações e pedidos de esclarecimento dos particulares, no âmbito da discussão pública do plano - aprovação da proposta final do Plano,. Para envio para a Assembleia Municipal, para aprovação final.

Homenagem ao Eng.º José Luís Gomes Pinheiro, que teve lugar no dia 06 de Dezembro de 2008, ex. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, promovida conjuntamente pelo Município de Bragança e Junta de Freguesia de Rabal, na aldeia de Rabal, sua terra natal, que envolveu a atribuição do nome do Eng.º José Luís Gomes Pinheiro, ao antigo Largo da Fonte, agora requalificado e, o descerramento de um busto no mesmo espaço.

Alínea c) da condição quarta da escritura de cedência do direito de superfície sobre um prédio rústico, para a construção de dois hangares, outorgada em 10 de Janeiro de 2007, à “Aeronorte – Transportes Aéreos, S.A.” – prorrogação do prazo para início da construção dos hangares (1.ª fase): Foi aprovada a proposta de prorrogação pelo prazo de dois anos, terminando este período de prazo de prorrogação em 10 de Janeiro de 2010.

Contrato de Comodato de uma fracção autónoma de prédio em regime de Propriedade Horizontal, designada pela letra ‘C’, sita na Rua D. Afonso V – Bloco 4, 1.º Direito, em Bragança, ao “Centro Social e Paroquial de Santo Condestável”, tendo em vista uma resposta social de transição para as jovens maiores de 18 Anos do ‘Lar de S. Francisco’.

Relatório de Contas Norçaça-Norpesca 2008, no âmbito do protocolo de colaboração realizado com o Nerba, para a concretização da Feira, a título de subsídio, aprovada a transferência no montante de 22.391,82€ (com IVA incluído).

Cooperação Transnacional – S. Tomé e Príncipe - No dia 17 de Novembro, em Estrasburgo, conforme informação fornecida na Reunião de Câmara de 24 de Novembro de 2008, pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, António Jorge Nunes, e pelo Presidente da Câmara Distrital de Água Grande (São Tomé e Príncipe), João Viegas da Costa Cravid, foi assinada a intenção de Geminação para o Desenvolvimento, no âmbito da realização das terceiras Jornadas Europeias de Desenvolvimento, numa cerimónia presidida pelo Comissário Europeu para o Desenvolvimento e Ajuda Humanitária, Louis Michel, tendo como objectivo a dinamização do relacionamento e da cooperação descentralizada, com vista a alcançar os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, cumprindo um dos compromissos firmados em 2000 durante a Cúpula do Millennium, na qual os líderes mundiais acordaram em tomar a luta contra a pobreza uma prioridade nos países em desenvolvimento.

Como princípio de efectivação da Geminação, foi aprovada a doação da Varredora Bucher CityCat 5000, propriedade da Câmara Municipal de Bragança, à Câmara Distrital de Água Grande, equipamento que o Município já não utiliza, pelo facto do serviço de limpeza estar contratado.

Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) no Município de Bragança (Estabelecimento dos objectivos estratégicos para o Ano de 2009).

Atribuição de Público Reconhecimento ao Ilustre Bragançano – Cónego Dr. Aníbal João Folgado – Como testemunho e reconhecimento do Município, pelos serviços prestados em prol do desenvolvimento da Rede Social do Concelho de Bragança, aprovada a proposta de distinguir com Público Reconhecimento, Medalha de Mérito e Diploma o Exmo. Senhor Cónego Dr. Aníbal João Folgado, em cerimónia pública que teve lugar no auditório Paulo Quintela no passado dia 30 de Junho.

Aprovada a contratação de empréstimo de longo prazo (vinte anos), no valor de 1.500.000,00€, para financiamento da componente de investimento autárquico referente à execução dos projectos “Construção dos Centros Escolares de Santa Maria e da Sé”, bem como a “Requalificação das EB1 de Rebordãos e de Quintanilha”.

Município de Bragança, 27 de Janeiro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal

António Jorge Nunes, Eng.º Civil

**Tomado Conhecimento.....**

**PONTO 4.2 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS SEGUINTE PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA: .....**

**PONTO 4.2.1 – CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, NO VALOR DE 1 500 000,00 EUROS.....**

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

## **I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia trinta de Janeiro do ano de dois mil e nove, devidamente aprovada, e

com a presença dos Srs. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes; e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO (VINTE ANOS), NO VALOR DE**

**1 500 000,00 EUROS, PARA FINANCIAMENTO DA COMPONENTE DE INVESTIMENTO AUTÁRQUICO REFERENTE À EXECUÇÃO DOS PROJECTOS DE CONSTRUÇÃO DOS CENTROS ESCOLARES DE SANTA MARIA E DA SÉ, BEM COMO A REQUALIFICAÇÃO DAS EB1 DE REBORDÃOS E DE QUINTANILHA**

Pela Divisão Financeira foi presente o Relatório Final relativo ao concurso em epígrafe, em cumprimento do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do disposto no art. 35.º, do n.º 2 do art. 36.º, do n.º 6 do art. 38.º e do n.º 2 do art. 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, bem como nos termos do preceituado na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as devidas alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a contracção do empréstimo acima referido teve por base a consulta a 12 instituições de crédito, a saber Banco Popular, BANIF, Barclays, BPI, Caja Duero, Montepio, Banco Espírito Santo, Caixa de Crédito Agrícola, BBVA, Millennium BCP, Santander Totta e Caixa Geral de Depósitos.

Dentro do prazo estabelecido apresentaram propostas as instituições de crédito BANIF, BBVA, Caixa Geral de Depósitos, BPI, Santander Totta, e Caixa de Crédito Agrícola.

O Júri procedeu à sua análise apresentando, em anexo, o quadro resumo dos elementos propostos, tendo como referência os seguintes parâmetros: Taxa de juro contratual – Euribor a 3 e 6 meses; TAE (à data de 15 de Janeiro de 2009); Spread; Pagamento de juros; Reembolsos de capital; Garantias; Comissão e outros encargos.

Tendo em conta a instabilidade nos Mercados Financeiros, optou-se pela Euribor a 6 meses em detrimento da Euribor a 3 meses.

Face às condições apresentadas pelas já referidas instituições de crédito o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., apresenta uma taxa de juro mais vantajosa para o Município de Bragança, ou seja, Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 1,09%, até à data da utilização integral dos fundos. Após a plena utilização

dos mesmos o spread passará a ser de 0,75%, não cobrando qualquer tipo de comissões ou encargos decorrentes do processo.

De acordo com o Relatório Final elaborado e tendo em atenção que, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, o Júri havia elaborado um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

1.º BBVA; 2.º Caixa de Crédito Agrícola; 3.º Santander Totta; 4.º Caixa Geral de Depósitos; 5.º BPI e 6.º BANIF.

O Júri notificou todos os concorrentes sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

- Compareceu o concorrente Caixa de Crédito Agrícola para obter esclarecimentos sobre o processo;

- E apresentou, com data de 30/01/2009, nosso registo de entrada n.º 2308, reclamação escrita quanto ao teor do Relatório Preliminar elaborado pelo Júri.

Sequencialmente, o Júri elaborou o Relatório Final fundamentado, no qual ponderou as observações do concorrente Caixa de Crédito Agrícola - efectuado ao abrigo do direito de audiência prévia – mantendo o teor das conclusões do Relatório Preliminar.

Assim, em consequência e em virtude do concorrente Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S.A. ter apresentado a melhor proposta, o Júri deliberou propor que lhe seja adjudicada a contracção do empréstimo de longo prazo (20 anos), no valor de 1 500 000,00 € (um milhão e quinhentos mil euros).

Em face do que antecede solicita-se à Exma. Câmara que, aprove o Relatório Final elaborado pelo Júri e que delibere no sentido de remeter à digníssima Assembleia Municipal para que esta aprove a contracção do supra referido empréstimo nos termos da alínea d) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Despacho de 30 de Janeiro de 2009: “Agendar para Reunião de Câmara”.

Após análise e discussão, foi aprovado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a adjudicação da contracção do empréstimo de longo prazo (20



anos) no valor de 1 500 000,00 euros, ao Banco Bilbao Viscaya Argentaria (Portugal) SA, de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri do Concurso Público.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à aprovação da digníssima Assembleia Municipal, segundo o preceituado na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para efeitos da alínea d) do n.º 2 do art. 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a contracção do referido empréstimo.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 2 de Fevereiro de 2009.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

## **II – ANEXOS** : - Relatório de Apreciação das propostas

- Mapa Comparativo, Opção I
- Mapa Comparativo, Opção II
- Demonstração do cálculo dos Limites de Endividamento Municipal para 2008











..... Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com dois votos contra, dez abstenções e sessenta e oito votos a favor, estando momentaneamente oitenta membros presentes. ....

.....Fizeram declaração de voto os membros: Henrique Costa Ferreira; Luís Carlos Magalhães Pires e Luís Manuel Madureira Afonso.....

#### **PONTO 4.2.2 – REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.....**

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

### **I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu, em virtude do Sr., Presidente se encontrar de férias; e Vereadores, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:

#### **“REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

Pela Divisão Financeira foi presente, para aprovação, o Novo Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Bragança, bem como Relatório de suporte à fundamentação económico-financeira da matriz de taxas, cujo projecto foi aprovado em reunião Ordinária desta Câmara Municipal, de 08 de Setembro de 2008, sujeito a discussão pública, por publicação no Diário da Republica,

2.<sup>a</sup> Série – N.º 205 de 22 de Outubro de 2008 (Edital n.º 1030/2008), afixação nos lugares de estilo pelo nosso Edital n.º 75/2008 de 22 de Setembro e publicitação na webpage da Câmara Municipal de Bragança, em [www.cm-braganca.pt](http://www.cm-braganca.pt); tendo terminado o prazo em 4 de Dezembro de 2008.

Na fase de discussão pública, não foram recepcionadas quaisquer sugestões nem reclamações.

Estes documentos foram previamente distribuídos aos Senhores Vereadores.

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a seguinte informação: “O Projecto do “Novo Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais”, cuja apreciação pública foi efectuada pelo edital n.º 1030/2008 no Diário da República, 2.<sup>a</sup> Série n.º 205, de 22 de Outubro de 2008, terminou a 4 de Dezembro de 2008 não havendo lugar à apresentação de sugestões por parte dos munícipes.

Analisado o referido documento pela Divisão de Urbanismo, verifica-se, ser necessário proceder a alguns “reajustamentos” nos valores da tabela a aplicar, em consonância com os valores da tabela anteriormente aprovada e actualmente em vigor.

Nestes termos, propõem-se as seguintes alterações:

#### CAPÍTULO XIV – URBANISMO E EDIFICAÇÃO

Quadro VI – Taxa devida pela emissão de licença, autorização ou de admissão de comunicação prévia para obras de edificação.

Ponto 5.1 – Encargos decorrentes da construção de novos edifícios, o aumento de volume nas reconstruções e as ampliações, fora dos loteamentos titulados por alvarás envolvendo ou não reforço ou redimensionamento das infra-estruturas urbanas - Construção em geral – Por cada metro quadrado de área construída (a aplicar de acordo com o artigo 41.º do presente regulamento).

O valor da taxa prevista no Novo Regulamento foi de 36,93 € (trinta e seis euros e noventa e três cêntimos). É entendimento desta divisão que o valor a aplicar deverá ser de 16,25 € (dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos), considerando a taxa aplicada nas operações de loteamento pela não execução de obras de urbanização, conforme ponto 1.1 do Quadro IV – Valor das Compensações.

Ponto 5.2 – Pisos destinados a estacionamento de viaturas e 5.3 – Caves e sótãos destinados a arrumos dependentes de fracções habitacionais.



O valor da taxa prevista no Novo Regulamento, em ambos os casos, foi de 1,46 € (um euro e quarenta e seis cêntimos), devendo o seu valor ser alterado para 0,91 € (noventa e um cêntimos), por decorrência da taxa aplicada no ponto 3.1 – Obras de construção nova, de ampliação, de reconstrução ou de alteração – por metro quadrado ou fracção e relativamente a cada piso.

#### Ponto 5.4 – Indústria e agricultura

O valor da taxa prevista no Novo Regulamento, em ambos os casos, foi de 14,02 € (catorze euros e dois cêntimos), propondo-se que o valor seja alterado para 8,13 € (oito euros e treze cêntimos) como incentivo para a instalação de indústria na região.

Quadro VI-A – Taxas devidas em casos especiais de licença, autorização ou admissão de comunicação prévia

Ponto 2.1 – Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras tais como muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não considerados de escassa relevância urbanística – por metro linear ou fracção no caso de muros.

O valor da taxa prevista no Novo Regulamento foi de 5,00 € (cinco euros).

É nosso entendimento que o valor seja alterado para 1,02 € (um euro e dois cêntimos), aplicado na tabela de taxas em vigor, por se considerar mais ajustado atendendo à tipologia das operações urbanísticas em apreço, nomeadamente na área rural.”

Da natureza dos reajustamentos acima, não resulta para os interessados a imposição de deveres sujeições ou encargos mais gravosos, pelo que se entende dispensar novo período de discussão pública.

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta agora apresentada pela Divisão de Urbanismo, considerando que a mesma se encontra suficientemente fundamentada e integra-la no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Bragança, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e

para os efeitos das alíneas a), e) e h) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, o referido Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Bragança.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 19 de Janeiro de 2009.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

## **II – REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

































































































































































..... Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, onze abstenções e sessenta e nove votos a favor, estando momentaneamente oitenta membros presentes.....

**PONTO 4.2.3 – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2009 – CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO.....**

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

**I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu, em virtude do Sr., Presidente se encontrar de férias; e Vereadores, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:

**“1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2009.**

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta:

Considerando que pela Directora do Departamento Sócio-Cultural, foi presente uma informação justificativa, da necessidade de dotar o Mapa de Pessoal para o ano de 2009, com o recrutamento de um Assistente Técnico, para o Sector de Desporto, com a seguinte descrição funcional:

Funções de natureza executiva de aplicação técnica, exigindo conhecimentos teóricos e práticos obtidos através de curso adequado, designadamente:

Organização e ensino de técnicas de aprendizagem de natação, baseadas na adopção ou adaptação de métodos e processos técnicos, com recurso a conhecimentos teóricos e práticos obtidos com o curso profissional de ensino de natação;

Estudo e organização de jogos e exercícios aquáticos de acordo com os princípios de motricidade humana, tendo por objectivo o desenvolvimento físico global de crianças, jovens e adultos;

Organização e coordenação de equipas de desporto ou recreio aquáticos;

Monitorização de todos os aprendizes de forma a corrigir eventuais erros de execução dos exercícios;

Considerando que o Chefe da Divisão de Transportes e Energia apresentou informação justificativa da necessidade de dotar o Mapa de Pessoal para o ano de 2009, com o recrutamento de um Assistente Técnico, para o Aeródromo Municipal, com a seguinte descrição funcional:

Operar a estação de comunicações do Aeródromo;

Prestar aos utilizadores toda a informação de Aeródromo solicitada, nomeadamente pista em uso, condições de vento, meteorologia local, tráfego conhecido, e posicionamento, facilidade de reabastecimento de combustível, informação para despacho, estacionamento de aeronaves, informações gerais de transportes em terra, refeições e alojamento;

Participar ao Instituto Nacional de Aviação Civil de todas as infracções às Regras do Ar de que tenha conhecimento;

Organizar as estatísticas, mapas de movimento e todos os registos do Aeródromo;

Colaborar com os serviços de socorros externos nos casos de acidentes ou incidentes que possam ocorrer na sua zona e prestar todo o apoio às comissões de inquérito oficiais;

Fiscalização de serviço de reabastecimento de combustível e lubrificantes.

Considerando que a presente Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2009 não tem incidência no acréscimo da despesa com pessoal, uma vez que esta situação será gerida face às aposentações que vierem a ocorrer durante o ano;

Assim, propõe-se a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2009, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais.

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2009.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para os efeitos da alínea o) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 26 de Janeiro de 2009.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

## **II – MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2009 – 1.ª ALTERAÇÃO**













..... Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, nove abstenções e setenta e um votos a favor, estando momentaneamente oitenta membros presentes.....

**PONTO 4.2.4 – ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PORTO (PORTUSPARK).....**

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

**CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu, em virtude do Sr., Presidente se encontrar de férias; e Vereadores, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:

**“ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PORTO ( PortusPark ):**

Pelo Sr. Presidente foi presente o seguinte processo:

A Câmara Municipal de Bragança aprovou, na sua Reunião Ordinária de 10 de Março de 2008, o Protocolo para a implementação da Rede de Parques de Ciência e Tecnologia em Trás-os-Montes e Alto Douro, pelo qual a Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto, Rede de Parques de C&T e Incubadoras PortusPark, o Município de Vila Real, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, o Município de Bragança e o Instituto Politécnico de Bragança, é decidido dar início aos trabalhos

de implementação de dois pólos da rede de Parques de Ciência e Tecnologia da Região do Norte de Portugal.

Em 28 de Abril de 2008, é assinado o supra mencionado protocolo pelo qual, no seu ponto dois, cláusula primeira, os associados fundadores; Universidade do Porto e Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, propõem a adesão da Câmara Municipal de Bragança, da Câmara Municipal de Vila Real e do Instituto Politécnico de Bragança, à Rede PortusPark.

Em 21 de Maio de 2008, na Assembleia-Geral da Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto (PortusPark), é aprovada, por unanimidade, a admissão da Câmara Municipal de Bragança, à referida Associação.

Assim nestes termos, proponho a adesão à Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto (PortusPark) e a aprovação dos Estatutos que a seguir se transcrevem, submetendo a decisão a aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do estabelecido na alínea m) do n.º 2 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

## **ESTATUTOS**

### **CAPÍTULO I**

#### **Artigo Primeiro**

##### **(Denominação)**

A ASSOCIAÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PORTO, abreviadamente designada por APCT-P, é uma pessoa colectiva sem fins lucrativos, que se rege pelos presentes Estatutos e pelas disposições legais aplicáveis.

#### **Artigo Segundo**

##### **(Duração e Sede)**

1. A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua sede na Maia, na Rua Eng. Frederico Ulrich, 2 650, freguesia de Moreira da Maia, concelho da Maia.

2. Por deliberação da Assembleia Geral, a Associação poderá criar delegações ou outras formas de representação local em território português.

#### **Artigo Terceiro**

##### **(Fins)**

1. A Associação tem por fim a promoção, instalação e lançamento de um Parque de Ciência e Tecnologia, através de vários pólos situados, nomeadamente,

nas regiões do Porto, Santa Maria da Feira e Vale do Ave (designado abreviadamente como Parque), que contribua para a investigação científica e desenvolvimento tecnológico do País, especialmente das regiões em que se insere.

2. O Parque é uma organização espacial multipolar destinada a acolher empresas de alta intensidade tecnológica, unidades de investigação de empresas, incubadoras de empresas, organismos de investigação e desenvolvimento e instituições de ensino superior e formação avançada, promovendo um ambiente favorável à inovação e à concretização das medidas de política científica e tecnológica, industrial, educativa e de formação profissional.

3. A Associação pode adquirir participações em sociedades de responsabilidade limitada com objecto igual ao que vem exercendo.

4. A Associação pode ainda adquirir participações em sociedades com objecto diferente ao que vem exercendo, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

5. A Associação não tem fins lucrativos, não podendo ser distribuídos pelos seus associados quaisquer excedentes gerados pela sua actividade.

#### **Artigo Quarto**

##### **(Sociedades Gestoras do Parque)**

1. A gestão e exploração do Parque serão realizadas por sociedades comerciais, adiante designadas por Sociedades Gestoras.

2. Poderá haver uma Sociedade Gestora distinta para a gestão e exploração de cada pólo do Parque e, assim, uma sociedade gestora por cada pólo.

#### **Artigo Quinto**

##### **(Actividades)**

1. Para realização dos seus fins, caberá à Associação:

a) Criar, organizar e desenvolver um espaço ou espaços físicos destinados a acolher os institutos, centros e unidades previstos no Número Dois do Artigo Terceiro;

b) Adquirir imóveis, designadamente terrenos ou parcelas de terrenos, quer em propriedade plena, quer em direito de superfície, destinados à implantação e constituição dos institutos, centros e unidades, celebrando, para tanto, contratos de compra e venda ou quaisquer outros contratos, seja a título oneroso, seja a título

gratuito, pelos quais ingressem no património da Associação a propriedade plena ou só o direito de fruição de imóveis ou de construção em imóveis;

c) Celebrar com as Sociedades Gestoras contratos de sociedade e de cedência de propriedade dos terrenos património da Associação e integrados nos respectivos Pólos;

d) Aprovar o Regulamento do Parque, e dos respectivos pólos sob proposta das respectivas Sociedades Gestoras;

e) Contrair os financiamentos ou obrigações financeiras e receber os subsídios necessários à concretização dos investimentos nas infraestruturas do Parque.

2. Compete à Associação o acompanhamento das Sociedades Gestoras, consideradas as finalidades a que o Parque se encontra subordinado e as obrigações para aquela resultantes do presente diploma, do contrato de sociedade e dos regulamentos do Parque e dos respectivos pólos.

## **CAPÍTULO II**

### **Artigo Sexto**

#### **(Admissão)**

1. Podem ser associados da Associação as pessoas colectivas interessadas na promoção e nas actividades do Parque.

2. Serão considerados Fundadores os associados que subscreveram a escritura de constituição da Associação ou que a ela tenham aderido dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da referida escritura.

3. A admissão provisória de novos associados é da competência da Direcção, sob proposta de dois Fundadores, passando a definitiva se aprovada na Assembleia Geral subsequente por maioria de três quartos do número de votos representados.

### **Artigo Sétimo**

#### **(Perda da qualidade de associado)**

Perdem a qualidade de associado:

a) Os associados que se extinguirem;

b) Os que manifestarem essa intenção, por escrito, à Direcção;

c) Os que não realizarem integralmente as entradas iniciais ou adicionais fixadas, dentro dos prazos estabelecidos;

d) Os que forem excluídos em Assembleia Geral, por violação ou desrespeito dos fins e interesses estatutários ou promoção consciente e deliberada do descrédito da Associação, depois de especialmente convocados e ouvidos, se quiserem pronunciar-se;

#### **Artigo Oitavo**

##### **(Jóias e prestações adicionais)**

1. Os associados ficam obrigados a uma entrada inicial no valor de dez mil euros, em numerário ou espécie. Este valor poderá ser corrigido, em termos monetários, em função da inflação entretanto verificada.

2. Os associados poderão ainda ser chamados a realizar prestações adicionais, a definir pela Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Gestão do Parque**

##### **Artigo Nono**

##### **(Exploração do Parque)**

1. As Sociedades Gestoras promoverão a instalação e a exploração do Parque e respectivos pólos, de harmonia com os princípios consignados nestes Estatutos e com observância das regras do Regulamento do Parque e respectivos pólos e das normas de direito privado aplicáveis.

2. Incumbirá sempre às Sociedades Gestoras o mandato para desenvolver as seguintes actividades:

a) Preparar toda a documentação e praticar todos os actos necessários ao licenciamento do Parque;

b) Promover as obras de construção de infraestruturas e instalações comuns;

c) Assegurar a administração das infraestruturas e instalações comuns do Parque.

##### **Artigo Décimo**

##### **(Utentes e exploração do Parque)**

1. São Utentes do Parque as pessoas, singulares e colectivas, públicas e privadas que, independentemente de serem ou não sócios das Sociedades Gestoras, venham a instalar e a desenvolver no Parque os institutos, centros e unidades de investigação e desenvolvimento, de formação avançada de recursos humanos, de

projecto ou produção industrial, de promoção da inovação tecnológica das empresas e de prestação de serviços especializados de engenharia e gestão.

2. Qualquer que seja a entidade que directamente explore o Parque, essa exploração deve subordinar-se aos seguintes princípios:

a) Cumprimentos dos fins do Parque enunciados no Artigo Terceiro Número Dois;

b) Liberdade de acesso ao Parque por parte de quaisquer possíveis Utentes;

c) Igualdade de tratamento dos Utentes e candidatos a Utentes do Parque;

d) Condicionamento dos projectos dos Utentes e dos candidatos a Utentes do Parque às finalidades que justificam a sua criação;

e) Ausência de qualquer discriminação entre os Utentes e candidatos a Utentes, nomeadamente pelo facto de pertencerem ou não à Associação;

f) Repercussão nas condições de aquisição dos direitos de superfície por parte dos Utentes, nomeadamente no que se refere ao preço, das participações relativas à aquisição de terrenos e sua infraestruturização.

3. As condições de acesso e exclusão dos Utentes, a implantação, a organização, as actividades e a gestão do Parque e seus pólos deverão realizar-se de acordo com o Regulamento aprovado pela Associação, sob proposta das Sociedades Gestoras, no respeito pelos princípios estabelecidos nos presentes Estatutos.

4. A Associação, as Sociedades Gestoras e os Utentes estarão obrigados ao cumprimento integral das disposições desse Regulamento.

## **CAPÍTULO IV**

### **Regime patrimonial e financeiro**

#### **Artigo Décimo Primeiro**

##### **(Património)**

1. O património inicial da Associação é constituído:

a) Pelas contribuições dos associados;

b) Pelos prédios cuja aquisição ou construção tenha sido contratada pela Associação para o Parque, por conta e ordem do Estado, nos termos dos Protocolos celebrados com a JNICT (actual Fundação para a Ciência e a Tecnologia) em dezassete de Janeiro de mil novecentos e noventa e dois e em vinte e sete de Julho de mil novecentos e noventa e dois e respectivos adicionais;

c) Pelos fundos atribuídos à Associação pela JNICT e pela actual Fundação para a Ciência e a Tecnologia, com vista à aquisição de terrenos e ao investimento em infraestruturas destinadas à implantação do Parque.

2. O património da Associação é ainda integrado pelos seguintes valores:

a) Dotações que lhe forem atribuídas pela JNICT e pela actual Fundação para a Ciência e a Tecnologia, designadamente no quadro de apoios e programas comunitários;

b) Participações e subsídios de quaisquer outras entidades públicas ou privadas;

c) Quaisquer outros rendimentos que lhe sejam atribuídos por lei, contrato ou outro título;

d) Por todos os bens móveis ou imóveis que a Associação adquirir por compra, doação, herança, legado ou por qualquer outro título;

e) Pelo produto da alienação de bens imóveis ou de direitos de superfície de que seja titular e possa alienar nos termos destes Estatutos.

f) Por quaisquer receitas que lhe caibam nos termos do Regulamento do Parque;

g) Pelas receitas provenientes de aplicações financeiras;

h) Pelo produto de subscrições públicas;

i) Por contrapartidas financeiras no âmbito de protocolos ou qualquer outro tipo de contratos com instituições nacionais ou estrangeiras.

### **Artigo Décimo Segundo**

#### **(Fundo Permanente de Investimento)**

1. A Associação poderá ter um fundo permanente de investimento, constituído pelos rendimentos e bens que para esse fim forem em cada momento afectados pela Direcção.

2. O fundo permanente de investimento não poderá ser aplicável em despesas de funcionamento ou em programas de actividades da Associação.

### **Artigo Décimo Terceiro**

#### **(Regime especial de afectação do património)**

1. Salvaguardadas as limitações impostas pelos presentes Estatutos ou decorrentes da lei, a Associação gere com total autonomia o seu património.



2. A Associação poderá fazer investimentos, quer em Portugal, quer no estrangeiro, negociar e contrair empréstimos, conceder garantias, bem como participar no capital de sociedades comerciais ou criar sociedade comerciais que sejam instrumento útil para a prossecução do objectivo de optimização da gestão do património.

## **CAPÍTULO V**

### **Dos órgãos da Associação**

#### **Artigo Décimo Quarto**

##### **(Órgãos)**

São órgãos da Associação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direcção;
- c) O Conselho Fiscal.

#### **Artigo Décimo Quinto**

##### **(Designação)**

1. Sem prejuízo do disposto, quanto à Direcção, no Artigo Vigésimo Primeiro, os corpos sociais são eleitos em Assembleia Geral por períodos de três anos, podendo ser reeleitos:

2. O mandato dos membros dos órgãos da Associação cessa na data da tomada de posse dos seus sucessores.

#### **Artigo Décimo Sexto**

##### **(Composição e reuniões da Assembleia Geral)**

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2. Os associados podem fazer-se representar por outros associados com direito de voto, mediante apresentação de carta dirigida ao Presidente da Mesa, mas nenhum poderá representar mais que três associados.

3. A Assembleia Geral reunirá ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano, para apreciação e aprovação dos Relatórios de Gestão, Balanço e Contas da Direcção, os quais deverão ser acompanhados pelo Parecer do Conselho Fiscal.

4. Extraordinariamente a Assembleia Geral reúne sempre que para tal for convocada pelo Presidente da Mesa a requerimento de, pelo menos, um terço dos associados, ou por iniciativa da Direcção ou do Conselho Fiscal.

5. As convocações deverão ser feitas mediante aviso postal onde se indiquem expressamente o local, dia, hora e finalidade da reunião, expedidas para todos os associados com a antecedência mínima de quinze dias.

#### **Artigo Décimo Sétimo**

##### **(Quórum)**

1. A Assembleia Geral só poderá deliberar em primeira convocação desde que esteja presente ou representada, pelos menos, metade do número total de associados.

2. A Assembleia Geral funcionará em segunda convocatória, trinta minutos depois da hora marcada, seja qual for o número dos associados presentes.

#### **Artigo Décimo Oitavo**

##### **(Mesa)**

1. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e dois Secretários, eleitos pela Assembleia.

2. Na falta do Presidente, a Assembleia Geral designará um dos associados presentes para presidir à reunião.

3. Compete ao Presidente da Mesa convocar a Assembleia Geral, presidir às reuniões e dirigir os trabalhos.

4. Compete aos Secretários coadjuvar o Presidente na orientação dos trabalhos e elaborar as actas das reuniões.

#### **Artigo Décimo Nono**

##### **(Competência e atribuições)**

Compete à Assembleia Geral:

a) Eleger e destituir a respectiva Mesa e os Titulares dos Órgãos da Associação;

b) Apreciar os Relatórios sobre a Gestão da Associação;

c) Aprovar as Contas do Exercício;

d) Votar os Orçamentos;

e) Deliberar sobre a Admissão e Exclusão de Associados;

- f) Discutir e aprovar as alterações aos Estatutos.
- g) Deliberar sobre a extinção da Associação;
- h) Nomear uma comissão para atribuição de compensações remuneratórias a Membros de Órgãos Sociais;
- i) Exercer todas as demais competências que legal ou estatutariamente lhe sejam atribuídas.

### **Artigo Vigésimo**

#### **(Deliberações)**

1. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos apurados, salvo os casos exceptuados na lei ou nestes Estatutos.

2. As deliberações que tenham por conteúdo a alteração dos Estatutos só serão eficazes desde que tomadas com o voto favorável de pelo menos três quartos do número de associados presentes.

3. A deliberação sobre a dissolução da Associação deverá obter sempre o voto favorável de três quartos do número de associados.

4. Dependem do voto favorável de todos os associados presentes as deliberações de exclusão de associados, nas quais os Associados que forem objecto das deliberações não poderão votar.

### **Artigo Vigésimo Primeiro**

#### **(Composição)**

1. A administração e representação da Associação cabe a uma Direcção composta por cinco membros, sendo um Presidente e outros vogais; o Presidente será designado em reunião de Direcção de entre os seus membros.

2. A Fundação para a Ciência e a Tecnologia terá o direito de designar um membro da Direcção, para o que deverá notificar o Presidente da Mesa da Assembleia Geral até ao momento da realização da Assembleia Eleitoral;

3. Os restantes membros da Direcção serão eleitos pelos associados, devendo ser assegurada uma representação equitativa entre o sector do ensino e investigação e o sector empresarial.

### **Artigo Vigésimo Segundo**

#### **(Competência)**

1. Compete à Direcção, para além das outras funções que lhe incumbem nos termos legais e estatutários:

a) Representar a Associação perante quaisquer pessoas ou entidades, em juízo ou fora dele;

b) Participar nas Sociedades Gestoras dos pólos do Parque, zelando nas mesmas pelo cumprimento dos fins previstos nestes Estatutos.

2. Compete ainda à Direcção deliberar sobre a contracção de empréstimos, prestação de garantias, tomadas de participações sociais, constituição de direitos de superfície por mais de quarenta anos e alienação, ou oneração dos imóveis referidos na alínea b) do Número Um do Artigo Décimo Primeiro ou de outros imóveis que venham a ser adquiridos nos mesmos termos, bem como sobre quaisquer negócios por que a Associação se compromete a alienar ou onerar tais imóveis.

3. As deliberações previstas no número anterior só serão, porém, válidas e eficazes se tomadas com o voto favorável de todos os membros da Direcção.

### **Artigo Vigésimo Terceiro**

#### **(Reuniões e deliberações da Direcção da Associação)**

1. A Direcção será convocada nos termos da lei aplicável, sempre que se mostrar necessário e deverá reunir, ordinariamente, pelo menos uma vez de dois em dois meses, sendo indispensável, para que possa deliberar, a presença da maioria dos seus membros.

2. Sem prejuízo do disposto no Número Três do Artigo Vigésimo Segundo, as deliberações da Direcção são tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.

3. Das reuniões será obrigatoriamente lavrada acta, assinada pelos membros da Direcção presentes.

4. A Direcção poderá aprovar um regulamento do seu funcionamento que nomeadamente preveja a distribuição de pelouros e competências entre os respectivos membros.

### **Artigo Vigésimo Quarto**

#### **(Vinculação da Associação)**

1. A Associação obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a intervenção de dois dos membros da sua Direcção.

2. A Direcção poderá nomear procuradores da Associação para a prática de certos e determinados actos e de certas categorias de actos.

#### **Artigo Vigésimo Quinto**

##### **(Composição)**

1. O Conselho Fiscal é composto por três membros, sendo um Presidente e dois Vogais; um dos dois Vogais será Revisor Oficial de Contas.

2. Os membros do Conselho Fiscal são eleitos em Assembleia Geral.

#### **Artigo Vigésimo Sexto**

##### **(Competência e poderes)**

1. Compete ao Conselho Fiscal a fiscalização da actividade da Direcção.

2. Os membros do Conselho Fiscal devem proceder, conjunta ou separadamente e em qualquer época do ano, aos actos de inspecção e verificação que tiverem por convenientes para cabal exercício das suas funções.

3. O Conselho Fiscal deverá dar parecer, até quinze de Março de cada ano, sobre o Relatório e Contas da Direcção relativos ao ano anterior.

4. O Conselho Fiscal será convocado, reunirá e deliberará nos termos da lei aplicável.

### **CAPÍTULO VI**

#### **Disposição transitória**

#### **Artigo Vigésimo Sétimo**

##### **(Período transitório)**

Enquanto não forem constituídas as respectivas Sociedades Gestoras, competirá à Associação a gestão do Parque e dos seus pólos.

#### **Membros efectivos e em processo de adesão da Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto (PortusPark)**

Agência de Inovação, S.A.

Associação Empresarial de Portugal

Associação Industrial do Minho

Associação de Municípios do Vale do Ave

BCP-Millennium BCP

Câmara Municipal de Bragança

Câmara Municipal de Guimarães

Câmara Municipal da Maia  
Câmara Municipal de Santo Tirso  
Câmara Municipal de Vila Real  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte  
Edinfor-Sistemas Informáticos, S.A.  
Europarque, Centro Económico e Cultural  
Fábrica de Vidros Barbosa & Almeida, S.A.  
Fundação para a Ciência e a Tecnologia  
Instituto Politécnico de Bragança  
Instituto Politécnico do Porto  
Instituto de Apoio às PME's e Inovação  
Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores  
PT Comunicações, S.A.  
Quintas & Quintas, S.A.  
RAR -Sociedade de Controle (Holding), S.A.  
Sogrape -Vinhos de Portugal, S.A.  
Universidade de Aveiro  
Universidade Católica Portuguesa  
Universidade do Minho  
Universidade do Porto  
Universidade de Trás-os-Montes e Alto-Douro  
Vicaima Madeiras, S.A.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a proposta de Estatutos e deles dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a adesão deste Município à referida Associação, bem como solicitar à Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º e para efeitos da alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorização para a integração deste Município na Associação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 19 de Janeiro de 2009.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

..... Não tendo havido discussão foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com dois votos contra, onze abstenções e sessenta e sete votos a favor, estando momentaneamente oitenta membros presentes.....

..... Fez declaração de voto o membro José Manuel C. S. F. Castro.....

#### **PONTO 4.2.5 – CONVÉNIO DE GEMINAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA DO PARÁ – BRASIL.....**

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

### **CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu, em virtude do Sr., Presidente se encontrar de férias; e Vereadores, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:

#### **“CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUO - GEMINAÇÃO COM O MUNICÍPIO BRAGANÇA DO PARÁ – BRASIL.**

Pelo Sr. Presidente foi presente o seguinte convénio:

#### **“1-PREÂMBULO**

A cooperação entre cidades caracteriza-se por um empenho especial por parte das instituições e dos cidadãos, no sentido de conferir um impulso importante ao desenvolvimento e promoção da cidadania em cada uma das cidades envolvidas na cooperação.

O presente Convénio de Cooperação Mútuo, tem como objectivo fundamental o intercâmbio de experiências, alargando os conhecimentos ao funcionamento das instituições, à economia local, aos serviços locais, à saúde, à educação, às condições de vida, ao respeito e à consideração mútuos, bem como ao reforço da identidade e da história que aproxima as nossas cidades e os vários países que juntos fizeram história durante séculos.

A cooperação tem subjacente o papel crescente das cidades no plano da economia e da cidadania, como espaços urbanos onde tendem a concentrar-se a população e as actividades económicas. Tem subjacente a necessidade de as cidades se fortalecerem em termos de competitividade global, aprendizagem, que melhor as habilite à resolução dos desafios presentes e futuros.

**BRAGANÇA** – As suas origens perdem-se na escala do tempo. O seu vasto património histórico arqueológico é testemunho da significativa presença humana, vários séculos antes de Cristo.

A tradição atribui a fundação da Cidade a um lendário rei Brigos, em 1906 a. C., daí lhe advindo o primitivo nome de Brigância. Mais tarde, foi dominada e reedificada pelos romanos, no tempo do imperador Augusto César que lhe terá dado o nome de Juliobriga.

No final do séc. X e início do séc. XI, emerge nas terras de Bragança, uma significativa autonomia de organização civil e religiosa, à qual são referenciados o Conde Pelágio de Bragança e, mais tarde, D. Mendo Alam, casado com uma princesa da Arménia.

Durante os Séc. XI e XIII, a poderosa família dos Braganços adquiriu relevância sócio-política. Foi um dos esteios da ascensão política de D. Afonso Henriques e da consolidação do Reino de Portugal.

Destruída na altura da guerra com os mouros, foi mandada reconstruir em 1130 por D. Fernando Mendes, cunhado de D. Afonso Henriques, no lugar de Benquerença, tendo adoptado este nome. Esta nova povoação travou novas lutas com os árabes



que a destruíram. D. Sancho I repovoou-a e concedeu-lhe o primeiro foral, e título de Vila em 1187. Em 1199, em lutas com o rei de Leão, o monarca português restituiu-lhe o nome de Bragança.

Cidade fronteiriça, D. Dinis mandou fortificá-la, cercando-a de uma muralha e erigindo um poderoso castelo que, em 1390, D. João I mandou ampliar.

Em 20 de Fevereiro de 1464, pelo rei D. Afonso V, foi concedido à Vila de Bragança, o título de Cidade, a pedido de D. Fernando, 2.º Duque de Bragança, considerado um dos mais poderosos do reinado de D. Afonso V.

A cidadela dotada de um sistema defensivo de muralhas encerra autênticos tesouros arquitectónicos a Domus Municipalis, a Torre de Menagem, o Pelourinho e a Igreja de Santa Maria.

Pólo fronteiriço, agregador de um vasto território de grande importância na protecção política do reino, os Senhores de Bragança ganharam posição na diplomacia e nos negócios do reino. À Casa de Bragança foram criadas condições de poder territorial e patrimonial, não alienável nem divisível de forma a garantir a criação de uma família forte que, em qualquer momento, pudesse substituir a família real, o que veio a acontecer no ano de 1640, iniciando-se a 4ª Dinastia-Dinastia de Bragança, que reinou em Portugal até à implantação da República e que levou o nome de Bragança a longínquas paragens.

Nos séculos XVII e XVIII, Bragança, apesar de sujeita a frequentes e extensos períodos de guerra, devastações, fome e peste, cresceu, transformando-se, de forma destacada, no maior centro populacional, comercial e industrial de Trás-os-Montes e um dos mais destacados do interior de Portugal. Esta cidade sofreu com a expulsão dos Jesuítas, com a perseguição dos homens de negócios sob o pretexto do judaísmo.

Na segunda metade do séc. XIX, muitas famílias emigraram, inicialmente para o Brasil, acentuando-se o fluxo migratório com a chegada do comboio no ano de 1906 e, mais tarde, na década de sessenta, para França e Alemanha.

Com a adesão de Portugal à Comunidade Europeia, Bragança readquiriu centralidade, venceu os efeitos do isolamento imposto pela fronteira, ergue-se em termos urbanísticos, sociais e económicos.

Na transição do século XX para o século XXI, Bragança escreveu novas e importantes páginas da sua história, e pretende, no actual contexto, cimentar a

cooperação entre povos com vivências e interesses comuns, reforçando a sua rede internacional de cooperação e competitividade.

Bragança, Município com 1173,3 Km<sup>2</sup> de superfície, 49 freguesias, e cerca 40.000 habitantes, é capital de distrito, com doze municípios, com área de 6.608 Km<sup>2</sup> e 148.808 habitantes. É sede de diocese com a mesma representação territorial.

### **BRAGANÇA - PARÁ**

Bragança do Pará é um Município Brasileiro do Estado do Pará, localizado a 210 quilômetros de Belém, capital do Pará.

Com uma área de 2.090,234 Km<sup>2</sup>, tem uma densidade populacional de 49,6 hab/ Km<sup>2</sup> e uma população estimada em 2006, de 103 751 habitantes. É sede da Diocese de Bragança, que engloba uma extensa área territorial de 69 084,8 Km<sup>2</sup>, vinte Municípios e 685 448 habitantes.

Faz fronteira a Norte com o Oceano Atlântico, ao Sul com o Município de Santa Luzia do Pará, a Leste com o Municípios de Augusto Corrêa e Vizeu e a Oeste com Tracuateua. Bragança do Pará está localizada na margem esquerda do rio Caeté, razão pela qual é chamada de “Pérola do Caeté”. É uma das cidades mais antigas do Estado, com quase 380 anos de história. Já foi chamada de Vila Ceuta e, em 1753, quando ainda era freguesia, chamou-se de Nossa Senhora do Rosário, e em seguida foi baptizada como Vila Nossa Senhora do Rosário de Bragança.

A região, inicialmente habitada pelos índios apotiungas da nação dos tupinambás, recebeu o seu primeiro visitante em 1613, com a entrada dos franceses da expedição de Lavardiere no Amazonas. O Município bragantino entre Tury-açu e Caeté, pertencia à capitania do Gurupi, doada por Filipe II, de Espanha, em 1622, a Gaspar de Souza, Governador-geral do Brasil.

Em 1634, Álvaro de Souza, filho do Governador-geral, fundou na margem direita do rio Caeté o que seria o primeiro povoado de Bragança. Contudo, devido às dificuldades de comunicação com Belém, o núcleo habitacional foi transferido para o lado esquerdo do rio, onde, está localizada a sede municipal de Bragança.

Em 1753, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador do Grão Pará, decidiu transferi-la para o local onde hoje se encontra a sede do Município, dando à vila criada o nome de Bragança. Fundada assim em 1753, como vila, Bragança passou à condição de cidade a 2 de Outubro de 1854, através da Lei Provincial

número 252, por Decreto do então Presidente da Província, tenente-coronel Sebastião de Rego Barros.

Pelas ruas da cidade é possível conhecer um pouco da sua história, marcada pela colonização portuguesa e retratada nos prédios históricos do município. Um dos mais importantes é o da igreja de S. Benedito, do séc. XVIII, construído provavelmente entre os anos de 1750 e 1760, de estilo barroco e herança jesuíta e indígena.

A catedral de Nossa Senhora do Rosário, que começou a ser construída na segunda metade do séc. XIX, a partir do ano de 1854. O Instituto de Santa Teresinha, construído na década de 1940, a partir de um projecto arquitectónico italiano, com profundas influências do estilo neoclássico. Além de funcionar como uma das mais tradicionais escolas de Ensino Fundamental, Médio e Educação Infantil de Bragança, é uma das residências das Irmãs Missionárias de Santa Teresinha. Outro mais recente, é o edifício da Prefeitura Municipal denominado Palacete Augusto Corrêa, um prédio em alvenaria, cuja escadaria principal é em madeira de acapú, localizado à frente da Praça António Pereira. Podemos encontrar ainda outros edifícios, como o Palácio Episcopal da Diocese de Bragança, a Casa da Cultura, o Hospital Santo António Maria Zacaria, a Casa dos Medeiros, a Escola Mâncio Ribeiro entre outros.

A riqueza cultural desta cidade é um forte atractivo para os turistas. Católicos por tradição, realizam ao longo dos anos as suas festas religiosas sendo a mais forte expressão cultural e religiosa de Bragança do Pará a Festividade de S. Benedito, tradição bicentenária realizada anualmente entre os dias 18 e 26 de Dezembro. Esta foi introduzida pelos escravos em 1798, sendo também conhecida como festa da Marujada.

Não menos importante que a sua história e a sua cultura, a beleza natural é outro elemento forte deste Município. A salientar a Ilha do Canela, um santuário ecológico que possui o maior ninhal de guarás do mundo, a praia de arujuteua, localizada na ilha com o mesmo nome, os rios, igarapés entre outros.

Para que no futuro um caminho de progresso, fraternidade e cooperação entre ambas as cidades possa alargar-se, a fim de nele englobar todas as inteligências, energias e vontades orientadas ao bem comum, de modo a tornar melhor o amanhã dos nossos jovens, propõe-se às respectivas entidades de Bragança – Portugal e Bragança do Pará - Brasil, pôr em prática o presente Convénio de

Cooperação Mútuo, que, num abraço fraterno, irmanará as duas cidades e os seus cidadãos.

## **2. JURAMENTO DE COOPERAÇÃO**

De acordo com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Bragança a 26 de Janeiro de 2009 e pela Assembleia Municipal a \_\_\_\_ de Fevereiro de 2009 e pelo Prefeito de Bragança do Pará, o Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes e o Prefeito de Bragança do Pará, Eng.º Técnico Agrónomo Edson Oliveira, conscientes das suas responsabilidades sociais e políticas, para que no futuro um caminho de progresso, fraternidade e cooperação entre ambas as cidades possa alargar-se, a fim de nele englobar todas as competências, energias e vontades orientadas para o bem comum, de modo a tornar melhor o amanhã dos jovens, comprometem-se a pôr em prática o presente Convénio de Cooperação Mútuo.

### **ARTIGO PRIMEIRO**

A Câmara Municipal de Bragança - Portugal e a Prefeitura de Bragança do Pará – Brasil, comprometem-se a promover, entre as duas cidades, acções que fomentem o intercâmbio de toda a informação e cooperação nos Planos Cultural, Científico, Social e Económico e muito especialmente das publicações de qualquer género que em cada uma delas se efectuem.

### **ARTIGO SEGUNDO**

Para fomentar a convivência entre os cidadãos e instituições de ambos os municípios, de comum acordo celebrar-se-á o anualmente, um dos dias festivos de cada uma das cidades, o dia da cooperação mútua, celebração que terá um carácter eminente e principalmente popular, sem prejuízo dos correspondentes actos protocolares e institucionais.

A Câmara Municipal de Bragança e a Prefeitura de Bragança do Pará, comprometem-se a realizar as actividades necessárias para promover ao máximo nível possível, nos meses dos seus aniversários institucionais, os princípios e objectivos do presente Convénio de Cooperação Mútuo, momentos em que serão hasteadas as bandeiras de ambos os municípios, que durante o ano serão mantidas hasteadas em local nobre do município.

### **ARTIGO TERCEIRO**

Para concretizar os intercâmbios de âmbito cultural e científico, ambos os Municípios se empenharão no envolvimento das suas instituições designadamente de Ensino Superior, o Instituto Politécnico de Bragança, com as suas quatro Escolas Superiores e o Centro de Estudos Luso Amazónicos da Universidade do Estado do Pará; promovendo oportunidades na Comunidade Lusófona.

### **ARTIGO QUARTO**

Nos Municípios, através dos seus órgãos executivos, será promovido o conhecimento da vida das duas comunidades e das suas instituições envolvendo em particular os jovens, precursores da cultura e da identidade que desde há séculos universalmente une uma grande comunidade que se expressa na língua portuguesa.

### **ARTIGO QUINTO**

O presente Convénio de Cooperação Mútuo entrará em vigor após a sua assinatura solene em ambas as cidades, tendo duração indefinida e só ocorrerá a sua rescisão, por denúncia do Município interessado, após decisão tomada pelo órgão competente.

### **ARTIGO SEXTO**

Os acordos que venham a ser subscritos como consequência do presente Convénio de Cooperação, e que envolvam Instituições dos dois Municípios deverão contar com a colaboração destes, na medida do seu enquadramento no presente documento e desde que satisfaçam os requisitos legais da tomada de decisão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Carta de Geminação entre as duas Cidades.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar a competente autorização à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para os efeitos da alínea d) do n.º 4 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 26 de Janeiro de 2009.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

..... Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando momentaneamente oitenta membros presentes.....

**PONTO 4.2.6 – CONVÉNIO DE GEMINAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE ÁGUA GRANDE – S. TOMÉ E PRÍNCIPE.....**

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

**CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu, em virtude do Sr., Presidente se encontrar de férias; e Vereadores, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:

**“GEMINAÇÃO COM O MUNICÍPIO ÁGUA GRANDE - S. TOMÉ E PRÍNCIPE - CONVÉNIO DE GEMINAÇÃO**

**1- PREÂMBULO**

Os responsáveis institucionais do Município de Bragança, em Portugal, e do Distrito de Água Grande, em São Tomé e Príncipe, assinaram, no dia 17 de Novembro 2008, em Estrasburgo, uma Declaração de Intenções – Geminação para o Desenvolvimento, respondendo de forma positiva, a um convite que o Comissário Europeu responsável pelo Desenvolvimento e Ajuda Humanitária, Louis Michel, dirigiu às autoridades locais e regionais com vista ao reforço das relações Norte-Sul, no

âmbito das Jornadas Europeias do Desenvolvimento, que tiveram como objectivo a dinamização do relacionamento e da cooperação descentralizada.

O Município de Bragança e o Distrito de Água Grande, pretendem, desta forma, trabalhar em conjunto, no sentido de reforçar a cooperação Norte/Sul, reforçando a troca de experiências e a constituição de parcerias para o desenvolvimento a longo prazo, no espírito da Carta da EU para as autoridades locais, alcançando os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, cumprindo um dos compromissos firmados em 2000 durante a Cúpula do Millennium, na qual os líderes mundiais acordaram em tornar a luta contra a pobreza uma prioridade nos países em desenvolvimento.

**BRAGANÇA** – As suas origens perdem-se na escala do tempo. O seu vasto património histórico arqueológico é testemunho da significativa presença humana, vários séculos antes de Cristo.

A tradição atribui a fundação da Cidade a um lendário rei Brigos, em 1906 a. C., daí lhe advindo o primitivo nome de Brigância. Mais tarde, foi dominada e reedificada pelos romanos, no tempo do imperador Augusto César que lhe terá dado o nome de Juliobriga.

No final do séc. X e início do séc. XI, emerge nas terras de Bragança, uma significativa autonomia de organização civil e religiosa, à qual são referenciados o Conde Pelágio de Bragança e, mais tarde, D. Mendo Alam, casado com uma princesa da Arménia.

Durante os Séc. XI e XIII, a poderosa família dos Bragançons adquiriu relevância sócio-política. Foi um dos esteios da ascensão política de D. Afonso Henriques e da consolidação do Reino de Portugal.

Destruída na altura da guerra com os mouros, foi mandada reconstruir em 1130 por D. Fernando Mendes, cunhado de D. Afonso Henriques, no lugar de Benquerença, tendo adoptado este nome. Esta nova povoação travou novas lutas com os árabes que a destruíram. D. Sancho I repovoou-a e concedeu-lhe o primeiro foral, e título de Vila em 1187. Em 1199, em lutas com o rei de Leão, o monarca português restituiu-lhe o nome de Bragança.

Cidade fronteiriça, D. Dinis mandou fortificá-la, cercando-a de uma muralha e erigindo um poderoso castelo que, em 1390, D. João I mandou ampliar.

Em 20 de Fevereiro de 1464, pelo rei D. Afonso V, foi concedido à Vila de Bragança, o título de Cidade, a pedido de D. Fernando, 2.<sup>o</sup> Duque de Bragança, considerado um dos mais poderosos do reinado de D. Afonso V.

A cidadela dotada de um sistema defensivo de muralhas encerra autênticos tesouros arquitectónicos a Domus Municipalis, a Torre de Menagem, o Pelourinho e a Igreja de Santa Maria.

Pólo fronteiriço, agregador de um vasto território de grande importância na protecção política do reino, os Senhores de Bragança ganharam posição na diplomacia e nos negócios do reino. À Casa de Bragança foram criadas condições de poder territorial e patrimonial, não alienável nem divisível de forma a garantir a criação de uma família forte que, em qualquer momento, pudesse substituir a família real, o que veio a acontecer no ano de 1640, iniciando-se a 4.<sup>a</sup> Dinastia-Dinastia de Bragança, que reinou em Portugal até à implantação da República e que levou o nome de Bragança a longínquas paragens.

Nos séculos XVII e XVIII, Bragança, apesar de sujeita a frequentes e extensos períodos de guerra, devastações, fome e peste, cresceu, transformando-se, de forma destacada, no maior centro populacional, comercial e industrial de Trás-os-Montes e um dos mais destacados do interior de Portugal. Esta martirizada cidade sofreu com a expulsão dos Jesuítas, com a perseguição dos homens de negócios sob o pretexto do judaísmo.

Na segunda metade do séc. XIX, muitas famílias emigraram, inicialmente para o Brasil, acentuando-se o fluxo migratório com a chegada do comboio no ano de 1906 e, mais tarde, na década de sessenta, para França e Alemanha.

Com a adesão de Portugal à Comunidade Europeia, Bragança readquiriu centralidade, venceu os efeitos do isolamento imposto pela fronteira, cresceu, reergue-se em termos urbanísticos, sociais e económicos.

Na transição do século XX para o século XXI, Bragança escreveu novas e importantes páginas da sua história, e pretende, no actual contexto, cimentar a cooperação entre povos com vivências e interesses comuns, reforçando a sua rede internacional de cooperação e competitividade.

Bragança Município com 1173,3 Km<sup>2</sup> de superfície, 49 freguesias, e cerca 40.000 habitantes, é capital de distrito, com doze municípios, com área de 6.608 Km<sup>2</sup> e 148.808 habitantes. É sede de diocese com a mesma representação territorial.



**DISTRITO DE ÁGUA GRANDE** – É um dos sete Distritos em que se divide o Estado Insular de São Tomé e Príncipe localizado no Golfo da Guiné, composto por duas ilhas principais (São Tomé e Príncipe) e vários ilhéus menores, num total de 964 km<sup>2</sup>, com cerca de 160 mil habitantes.

As ilhas de São Tomé e Príncipe estiveram supostamente (tese maioritária) desabitadas até 1470, quando os navegadores portugueses João de Santarém e Pedro Escobar, as descobriram. Foi uma colónia de Portugal, desde o Séc. XV até à sua independência em 1975. É um dos membros da Comunidades dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

A cana-de-açúcar foi introduzida nas ilhas, no século XV, mas a concorrência brasileira e as constantes rebeliões locais levaram a cultura agrícola ao declínio no século XVI. Assim sendo, a decadência açucareira tornou as ilhas entrepostos de escravos. A agricultura só foi estimulada no arquipélago no século XIX, com o cultivo de cacau e café.

Em 1960, surge um grupo nacionalista opositor ao domínio português. Em 1972, o grupo dá origem ao Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe (MLSTP). Assim, em 1975, após cerca de 500 anos de controlo de Portugal, o arquipélago é descolonizado.

Dez anos após a independência, inicia-se a abertura da economia do país. Em 1990 foi adoptada uma nova Constituição que instituiu o pluripartidarismo.

A grande maioria do povo são-tomense fala português (95%), mas também fala três crioulos de base portuguesa diferentes. A população urbana representa cerca de 40% da população do país, (a cidade de São Tomé, com cerca de 51 mil habitantes, é o único centro urbano do país).

São Tomé e Príncipe tem apostado no turismo para o seu desenvolvimento, mas a recente descoberta de jazidas de petróleo nas suas águas abriu novas perspectivas para o futuro. A actividade pesqueira continua a ser uma das principais actividades económicas do país. O país continua também a manter estreitas relações bilaterais com Portugal.

São Tomé, capital do Estado de São Tomé e Príncipe, é cidade há mais de quatro séculos. Cruzada pelo Equador, foi porto de escala obrigatória do comércio das Índias. Possuidora de muito, diversificado e bem conservado espólio arquitectónico, do tempo colonial mantém o traço antigo principalmente na marginal que abraça a Baía

de Ana Chaves. A cidade tem uma população estimada em 133.600 habitantes (2004) numa área de 859 km<sup>2</sup>.

O Distrito de Água Grande tem uma área de 17 Km<sup>2</sup> é a menor das 7 províncias de São Tomé e Príncipe, mas aquela que tem maior densidade populacional, 3.194 hab/Km<sup>2</sup>, resultado dos cerca de 54.300 habitantes, conferindo-lhe cerca de 38% da população do país.

A sede e capital do Distrito de Água Grande é São Tomé sendo, também, a capital nacional.

Como principal núcleo urbano do país, forte concentração de população e sede do poder político nacional, apresentam-se-lhe importantes desafios, na área da requalificação e ordenamento urbano, de infra-estruturas de saneamento básico, de integração social.

As autoridades locais do Distrito de Água Grande pretendem estreitar a rede de cooperação com outras autoridades locais, de modo a assegurar mais oportunidade para os seus povos.

## **2. JURAMENTO DE GEMINAÇÃO**

Tendo como base, a “Declaração de Intenções / Geminação para o Desenvolvimento”,

Assinada em Estrasburgo, a 17 de Novembro de 2008, e as deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Bragança a 26 de Janeiro de 2009 e pela Assembleia Municipal a \_\_\_ de Fevereiro de 2009 e pelo Presidente da Câmara Distrital de Água Grande, o Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes e o Presidente da Câmara Distrital de Água Grande, Eng.º João Viegas da Costa Cravid, conscientes das suas responsabilidades sociais e políticas, para que no futuro um caminho de progresso, fraternidade e cooperação entre ambas os Municípios possa alargar-se, assegurando através do desenvolvimento local, os princípios para a cooperação e desenvolvimento Norte-Sul, englobando as competências, energias e vontades orientadas para o bem comum, comprometem-se a pôr em prática o presente Convénio de Geminação.

### **ARTIGO PRIMEIRO**

A Câmara Municipal de Bragança em Portugal e a Câmara Distrital de Água Grande em São Tomé e Príncipe, comprometem-se a dar o necessário apoio

institucional tendo em vista fortalecer a cooperação existente nas áreas das Ciências Agrárias, entre a Escola Superior Agrária de Bragança (ESAB), do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) e o Instituto Politécnico de S. Tomé e Príncipe (ISPSTP).

#### **ARTIGO SEGUNDO**

Os dois signatários deste Convénio de Geminação, comprometem-se ainda, a cooperar na área do Planeamento Urbanístico e Informação Geográfica Municipal, através da troca de experiências nas áreas da gestão, ambiente e planeamento, assegurando o Município de Bragança os necessários estágios e respectivas despesas, a quadros superiores do Município da Câmara Distrital de Água Grande.

#### **ARTIGO TERCEIRO**

Para fomentar a convivência entre os cidadãos e instituições de ambos os Municípios, de comum acordo, celebrar-se-á anualmente, um dos dias festivos de cada um dos Municípios, o dia da cooperação mútua, celebração que terá um carácter eminente e principalmente popular, sem prejuízo dos correspondentes actos protocolares e institucionais, momentos em que serão hasteadas as bandeiras de ambos os municípios, que durante o ano serão mantidas hasteadas em local nobre do município.

#### **ARTIGO QUARTO**

A Câmara Municipal de Bragança e a Câmara Distrital de Água Grande, comprometem-se a diligenciar no sentido de obter Ajudas e Financiamentos previstos no Acordo de Lomé, entre a União Europeia e os Países ACP, no sentido de, por esta via aumentar, as ajudas ao desenvolvimento das infra-estruturas no Município de Água Grande, dando expressão à cooperação Norte-Sul.

#### **ARTIGO QUINTO**

Nos Municípios, através dos seus órgãos executivos, será promovido o conhecimento da vida das duas comunidades e das suas instituições envolvendo em particular os jovens, precursores da cultura e da identidade que desde há séculos universalmente une uma grande comunidade que tem na língua Portuguesa, a sua união passada, presente e futura.

#### **ARTIGO SEXTO**

O presente Convénio de Cooperação Mútua entrará em vigor após a sua assinatura solene em ambas as cidades, tendo duração indefinida e só ocorrerá a sua

rescisão, por denúncia do município interessado, após decisão tomada pelo órgão competente.

#### **ARTIGO SÉTIMO**

Os acordos que venham a ser subscritos como consequência do presente Convénio de Cooperação, e que envolvam Instituições dos dois Municípios deverão contar com a colaboração destes, na medida do seu enquadramento no presente documento e desde que satisfaçam os requisitos legais da tomada de decisão.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Carta de Geminação entre as duas Cidades.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar a competente autorização à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para os efeitos da alínea d) do n.º 4 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 26 de Janeiro de 2009.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

**..... Após análise e discussão foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando momentaneamente oitenta membros presentes.....**

**PONTO 4.3 – A SOLICITAÇÃO DO GRUPO MUNICIPAL DA CDU, COM VISTA AO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA PREVISTA NA alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º do REGIMENTO, DISCUSSÃO SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL PARA O AMBIENTE...**

**.....Para apresentar este ponto usou da palavra o membro José Castro.....**

**PRESENCAS:** Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

**A – Assembleia:**

**I – PRESENCAS**

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:**

**1 – Mesa:**

**Presidente** – Luís Manuel Machado Rodrigues

**Primeiro Secretário** – Acúrcio Álvaro Pereira

**Segunda Secretária** – Maria Elisa Monteiro Pires Vilela

**2 – Membros:**

Adérito de Jesus Falcão Lhano  
Amândio dos Anjos Costa  
António Almeida Dionísio **a)**  
António Eduardo Fernandes Malhão  
António Manuel Afonso  
Armindo José Afonso Rodrigues  
Augusto Acácio Morais  
Cândido Vaz Alves  
Carlos José Cadavez  
Domingos Moura dos Santos  
Francisco António Alves  
Joaquim do Nascimento Pereira  
José Alberto M. Moreno  
José António Lourenço Rodrigues  
José Luís Baltazar **a)**  
Júlio da Costa Carvalho  
Luís Manuel Ferro Azevedo  
Luís Manuel Madureira Afonso  
Manuel Ferreira Azevedo Maia  
Maria Gonçalves Sampaio Correia da Veiga  
Maria Madalena Morais Morgado  
Maria Olinda Pereira  
Nuno Alvares Pereira  
Nuno Filipe Machado Reis **a)**  
Pedro Nuno Gonçalves Nogueiro  
Rui Fernando Rodrigues Correia  
Vasco José Gonçalves Vaz

**PARTIDO SOCIALISTA**

Amílcar Anjos Pires  
António Rodrigues Vieira

Bruno Viriato Gonçalves Costas Veloso  
 Fernando Carlos da Silva Paula  
 Henrique Costa Ferreira a)  
 João Baptista Ortega a)  
 Luís Carlos Magalhães Pires  
 Luís Filipe Fernandes  
 Luís Manuel Silvestre  
 Manuel António Pires  
 Orlando Augusto Matos Pontes  
 Victor Fernando Simões Alves  
 Vítor Prada Pereira

### COLIGAÇÃO DEMOCRATA UNITÁRIA

José Manuel Correia dos Santos Ferreira de Castro  
 Luís Sousa Costa

### BLOCO DE ESQUERDA

Luís Miguel Vale Fernandes Vale

### PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

<b>ALFAIÃO</b>	João Adriano Rodrigues
<b>AVELEDA</b>	Isidro Carlos Pereira Rodrigues
<b>BABE</b>	Manuel António Esteves
<b>BAÇAL</b>	João Francisco Alves
<b>CALVELHE</b>	Ernesto Augusto Morgado Gomes
<b>CARRAGOSA</b>	Carlos Manuel Diegues Teixeira do Vale
<b>CARRAZEDO</b>	Nuno António Baptista Pousa
<b>CASTRELOS</b>	Henrique Manuel Pires ( Substituto )
<b>CASTRO DE AVELÃS</b>	José Vicente Fernandes
<b>COELHO</b>	Ernesto António Fernandes
<b>DEILÃO</b>	Manuel Benites Inácio
<b>DONAI</b>	Luís Aníbal Rodrigues Martins
<b>ESPINHOSELA</b>	Hélder Augusto Martins
<b>FAILDE</b>	Gualter Dinis Gonçalves Garcia
<b>FRANÇA</b>	Amândio dos Santos Costa
<b>GIMONDE</b>	João Victor Alves
<b>GONDESENDE</b>	Aníbal Gilberto Rodrigues Afonso
<b>GOSTEI.</b>	Carolina de Jesus Fernandes
<b>GRIJÓ DE PARADA</b>	Maria Helena Santos Branco
<b>IZEDA</b>	Maria Rosa Galhardo Pinto Pires
<b>MACEDO DO MATO</b>	João Nascimento Fernandes

<b>MEIXEDO</b>	Luís Urbano Gonçalves
<b>MILHÃO</b>	António Alcino Fernandes
<b>MÓS</b>	Anselmo Aníbal Martins
<b>NOGUEIRA</b>	José António Prada
<b>OUTEIRO</b>	João Augusto Paiva0
<b>PARADA</b>	António Manuel Afonso Pires
<b>PARADINHA NOVA</b>	Domingos António Seca
<b>PARÂMIO</b>	Manuel João Afonso Fernandes
<b>PINELA</b>	António Jorge Brás Pires
<b>POMBARES</b>	Afonso Augusto Pires Domingues
<b>QUINTELA DE LAMPAÇAS</b>	Victor Manuel Costa
<b>RABAL</b>	Paulo Hermenegildo de Castro João
<b>REBORDÃOS</b>	Adriano Augusto Correia Rodrigues
<b>REBORDAINHOS</b>	Albino Alves Rodrigo
<b>RIO FRIO</b>	Humberto Amândio Garcia
<b>RIO DE ONOR</b>	António José Preto
<b>SALSAS</b>	Filipe Osório Caldas
<b>SAMIL</b>	Eduardo Joaquim Portela
<b>SANTA COMBA DE ROSSAS</b>	Francisco José Pires Paula
<b>SANTA MARIA – BRAGANÇA</b>	Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo
<b>SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS</b>	Elias dos Santos Vara
<b>SÃO PEDRO DOS SERRACENOS</b>	António Carlos de Sá
<b>SÉ – BRAGANÇA</b>	Paulo Jorge Almendra Xavier
<b>SENDAS</b>	Marco Paulo de Jesus Frei ( Substituto )
<b>SERAPICOS</b>	Armando Augusto Venâncio Dias
<b>SORTES</b>	Juvêncio Alves de Carvalho
<b>ZOIO</b>	Manuel Diogo Afonso

a) Aplicação do disposto no n.º 9 do artigo 64.º do Regimento da AM.

## II – FALTAS

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

José Joaquim Meireles Salgueiro (**Justificada**)  
 Martinho Eduardo Nascimento

### PARTIDO SOCIALISTA

Armando Pinto Bento  
 Lídia Gomes Valinho

**PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA**

<b>QUINTANILHA</b>	Sérgio Miguel Borges Romão
--------------------	----------------------------

**B- CÂMARA**

**PRESENCAS:**

**Presidente** - António Jorge Nunes  
Rui Afonso Cepeda Caseiro  
António José Cepeda  
Maria Fátima Gomes Fernandes  
Armando Nuno Gomes Cristóvão  
Maria Idalina Alves de Brito  
Isabel Maria Lopes

..... Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município. ....

Bragança e Assembleia Municipal, 11 de Fevereiro de 2009.

**NOTAS:** As paginas 12 a 22; 27 a 97 e 101 a 105, dizem respeito a anexos que fazem parte das respectivas certidões, e que se encontram na Certidão Original a qual poderá ser consultada na Secção de Apoio à Assembleia Municipal, durante as horas normais de expediente.